



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 15 de maio de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0477 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » RESOLUÇÃO Nº. 05 BIRITINGA.
- » PORTARIA - BUSCA ATIVA ESCOLAR.
- » EDITAL - OSC - COMITÊ DE SEGURANÇA - REDE MUNICIPAL DE ENSINO - BIRITINGA - BA.
- » DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO Nº. 74.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





RESOLUÇÃO Nº05/2023

ERRATA DO EDITAL 05/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Biritinga/BA, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal nº 733/2018, e conforme a Resolução CONANDA nº 170/2014, alterada pela resolução nº 231/2022 faz publicar A ERRATA do **Edital 005 processo de escolha dos membros do conselho tutelar quadriênio 2024/2028.**

1. ONDE SE LÊ:

1.Ficam convocados os candidatos Aptos para a realização da Prova Objetiva e Subjetiva do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Conceição da Feira.

2. LEIA-SE:

1.Ficam convocados os candidatos Aptos para a realização da Prova Objetiva do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Biritinga-BA.

Publique-se.

Zeiziane Ferreira de Souza

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Biritinga/Ba, 12 de maio de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 063 DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Gestor Intersetorial de Busca Ativa Escolar do Município de Biritinga, Estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Busca Ativa Escolar é uma estratégia composta por uma metodologia social e uma ferramenta tecnológica disponibilizada gratuitamente para Estados e Municípios, sendo desenvolvida pelo UNICEF, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), e com apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);

CONSIDERANDO que a intenção é apoiar os governos na identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão. Por meio da Busca Ativa Escolar, Municípios e Estados têm dados concretos que possibilitarão planejar, desenvolver e implementar políticas públicas que contribuam para a garantia de direitos de meninas e meninos;

CONSIDERANDO a adesão do município de Biritinga/BA à plataforma de Busca Ativa Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR no Município de Biritinga/BA.

Art. 2º. Ficam designados para a instituição do Comitê Gestor os servidores indicados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, que contém o nome de cada membro e a função específica que este deverá exercer.

Art. 3º. O Comitê Gestor é responsável por gerir todos os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os encaminhamentos para os serviços públicos adequados e também pela (re)matrícula e pelo acompanhamento, durante um ano do(a) estudante dentro da escola, sendo composto da seguinte forma:

I – **Gestor Político:** facilita a comunicação entre o Prefeito e os demais participantes, para garantir ações intersetoriais;

II – **Coordenador Operacional:** planeja e acompanha o andamento das ações da Busca Ativa Escolar;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

III - Supervisores Institucionais: recebem os alertas sobre crianças e adolescentes fora da escola e fazem os encaminhamentos necessários para garantir a (re)matrícula e a permanência na escola.

Art. 4º. O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um plano de ação para o município.

Parágrafo único - O Grupo de Campo é responsável por identificar crianças e adolescentes fora da escola nos territórios onde vivem visitar as famílias para entender as causas da exclusão escolar, sendo este composto da seguinte forma:

I - Técnicos e Verificadores: visitam as famílias para entender os motivos da exclusão escolar e fazem uma análise técnica para garantir a (re)matrícula;

II - Agentes Comunitários: fazem a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola e enviam os alertas.

Art. 5º. Os membros nomeados para compor o Comitê Gestor instituído por esta Portaria, e consequentemente o Grupo de Campo que será definido pelo sobredito Comitê, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biritinga-BA, 15 de maio de 2023.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

FUNÇÃO NO COMITÊ GESTOR	NOME
PREFEITO MUNICIPAL	GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
GESTOR PÚBLICO	PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA
COORDENADOR(A) OPERACIONAL	ROMILDA RODRIGUES DE MEIRELES
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO	LUANA CERQUEIRA DE SOUZA
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA SAÚDE	MARIA LÍVIA CARVALHO LOBO OLIVEIRA
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	ROSE RODRIGUES MIRANDA
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DO CONSELHO TUTELAR	MARINA GONÇALVES COSTA
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DO CRAS	ODIRLEY BARBOSA DE SENA
SUPERVISOR INSTITUCIONAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CRISTIANE CARNEIRO CORREIA DOS ANJOS

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de um par de representante de Organizações da Sociedade Civil que irá compor o Comitê Estratégico de Prevenção e Controle de Violência no Ambiente Escolar no Município de Biritinga-BA.

A Secretaria Municipal de Educação de Biritinga, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do Decreto nº 068, de 09 de maio de 2023, que “dispõe sobre a criação do Comitê Estratégico de Prevenção e Controle de Violência no Ambiente Escolar no Município de Biritinga-BA e dá outras providências”, torna público a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de um par de representante de Organizações da Sociedade Civil que irá compor o referido Comitê.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente Edital de Convocação visa regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Comitê Estratégico de Prevenção e Controle de Violência no Ambiente Escolar do Município de Biritinga, no que tange ao segmento das Organizações da Sociedade Civil.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. A Comissão Eleitoral será constituída por servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação, que não tenham participação no Comitê Estratégico de Prevenção e Controle de Violência no Ambiente Escolar, e será responsável pela divulgação do presente Edital, organização e realização da Eleição.

DOS CONSELHEIROS

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. A função dos membros do Comitê não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes das OSC's interessados em exercê-la deverão ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões.

DAS VAGAS

Art. 4º. Estão disponíveis 01 (uma) vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para o segmento de Organizações da Sociedade Civil.

DO PROCESSO ELEITORAL
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. Para a inscrição, a Organização da Sociedade Civil interessada deve comprovar ser pessoa jurídica de direito privado, ativa e sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. A Organização da Sociedade Civil interessada em participar da eleição deverá preencher a Ficha de Inscrição do Anexo I, deste Edital - bem como anexar a documentação exigida -, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 16 a 22 de maio de 2023.

§1º. As inscrições recebidas após a data especificada no *caput* serão automaticamente indeferidas.

§2º. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

Art. 7º. Para a inscrição, deverá ser anexada ao requerimento de inscrição constante do artigo 6º a seguinte documentação:

I - relatório que comprove o desenvolvimento de atividades no Município de Biritinga-BA, relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

II - cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Parágrafo único. O Relatório de Atividades previsto no inciso I deve conter as principais ações da organização, limitando-se a 02 (duas) laudas.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º. O processo eletivo será realizado na Sala de Vídeo do Colégio Municipal de Biritinga, no dia 24 de maio de 2023, das 08:30 às 11:30.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Priscila Brito de Souza Lima
Secretária Municipal de Educação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**Anexo I****FICHA DE INSCRIÇÃO – SOCIEDADE CIVIL**

Nome da Entidade:	
Endereço da Entidade:	
Bairro:	CNPJ:
CEP:	Telefone:
Cidade:	Celular:
Estado:	E-mail:

REPRESENTAÇÕES**TITULAR**

Nome completo:	
RG:	Celular:
CPF:	E-mail:
Endereço residencial:	

SUPLENTE

Nome completo:	
RG:	Celular:
CPF:	E-mail:
Endereço residencial:	

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 74, de 15 de Maio de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 30.000,00 (Trinta Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 30000 (Trinta Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 74, de 15 de Maio de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 1.010	SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO,EMPREGO,RENDA E ESPORTE		
2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500 Recursos não vinculados de Impos	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
Total da Unidade R\$			20.000,00
. 1.111	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

. 1.111	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA		
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não vinculados de Impos	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	30.000,00

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 30.000,00

Dotações Anuladas

. 0.202	SEC. DE GABINETE, PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO		
2004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	1500 Recursos não vinculados de Impos	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
		Valor Total Anulado R\$	30.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	30.000,00	30.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 74, de 15 de Maio de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.